



# Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

## **PORTARIA Nº 6.507 DE 14 DE MAIO DE 2014.**

AUTORIZA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDOR PARA O EMPREGO PÚBLICO QUE ESPECIFICA.

**GLAUBER GUILHERME BELARMINO,**  
**Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,** e nos termos da alínea "d", do § 1º, do artigo 63, da Lei Complementar nº 91, de 26 de janeiro de 2010,

### R E S O L V E :

**Art. 1º** - Fica autorizada a contratação temporária do Sr. ALESSANDRO ANTONIO BERNARDO, portador do RG nº 25.614.596-9, para exercer o emprego público de PROFESSOR, na função do magistério de PEB II - SOCIOLOGIA, classificado na referência "IV-A", da Tabela de Salários do Magistério desta Prefeitura, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

**Parágrafo único** - A contratação terá validade para o período de 14 DE MAIO DE 2014 A 13 DE JUNHO DE 2014, para ministrar 07 (sete) horas aulas semanais livres, junto à E.M. PROFº RICIERI MORATELLI.

**Art. 2º** - A contratação especificada no caput do artigo anterior está embasada na habilitação do candidato de acordo com classificação final do Processo Seletivo Público nº 01/2014, homologada pelo Decreto nº 4.739, de 28 de março de 2014.

**Art. 3º** - Fica autorizado a acumular o cargo de Professor Coordenador da Oficina Pedagógica, exercido na Secretaria de Estado da Educação do Governo do Estado de São Paulo, lotado na Coordenadoria de Ensino do Interior – Diretoria de Ensino – Região de Jau, conforme disposto na alínea "a", do inciso XVI, do art. 37 da Constituição Federal.



# Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

**Art. 4º** - O Departamento de Recursos Humanos fica autorizado a efetuar a contratação e proceder às devidas anotações.

**Art. 5º** - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão por conta das dotações consignadas no orçamento/programa vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 6º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita,  
14 de maio de 2014.

O Prefeito,

**GLAUBER GUILHERME BELARMINO**

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.

**ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO**

Diretor do Departamento de Gestão de Documentos